

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

**Órgão** : GABINETE DO PREFEITO.  
**Responsável pela Demanda** : JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA  
**E-mail** : gabinete@quixere.ce.gov.br  
**Telefone** : (85) 4042-5519 - RAMAL: 4056

### 1. OBJETO:

Contratação da prestação de serviços de **LOCAÇÃO DO APLICATIVO "QUIXERÉ EM SUAS MÃOS", DESTINADO A FACILITAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE** com as seguintes funções:

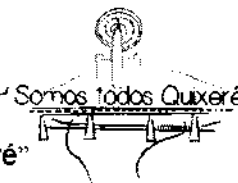
1. Agendamento de serviços públicos, evitando filas e agilizando o atendimento; 2. Cadastro para programas sociais, facilitando o acesso às políticas públicas; 3. Mapa interativo da cidade, mostrando pontos turísticos, serviços públicos e informações sobre a infraestrutura; 4. Denúncia de problemas na cidade, como buracos na rua, falta de iluminação pública, entre outros; 5. Acompanhamento de obras e projetos públicos, permitindo à população verificar o andamento das ações; 6. Comunicação direta com os vereadores e autoridades esponsáveis pela gestão da cidade; 7. Informações sobre eventos e notícias da cidade, mantendo a população atualizada sobre o que está acontecendo; 8. Ferramentas para avaliar a satisfação da população com os serviços públicos. 9. Notificações push sobre as últimas novidades e informações relevantes da cidade; 10. Serviços online, como pagamento de contas, solicitação de serviços e informações sobre impostos e taxas; 11. Integração com as redes sociais, permitindo que a população compartilhe as informações e opiniões sobre a cidade; 12. Ferramentas para incentivar a participação da população na gestão da cidade, como votações e sondagens; 13. Informações sobre o transporte público, incluindo horários, rotas e tarifas; 14. Monitoramento do meio ambiente, permitindo à população participar da preservação e conservação da cidade; 15. Integração com aplicativos de saúde, fornecendo informações sobre vacinação, campanhas de prevenção e serviços de saúde na cidade, junto ao Gabinete do Prefeito.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação do serviço de locação do aplicativo "Quixeré em suas mãos" é essencial para a modernização e melhoria dos serviços públicos oferecidos pela Prefeitura Municipal de Quixeré. Esta iniciativa visa atender às demandas da população por uma maior eficiência, transparência e agilidade no acesso aos serviços municipais.

- a) O aplicativo permite que os cidadãos agendem serviços públicos, evitando filas e agilizando o atendimento, o que contribui para uma melhor experiência do usuário.
- b) Através do aplicativo, os cidadãos podem acessar informações sobre programas sociais, eventos locais, notícias da região e serviços municipais, proporcionando uma experiência completa e integrada.
- c) O aplicativo oferece ferramentas para que os cidadãos possam participar ativamente na gestão da cidade, como votações, sondagens e a possibilidade de envio enviado diretamente para a prefeitura.
- d) Com o aplicativo, a prefeitura pode disponibilizar relatórios detalhados sobre os atendimentos realizados, garantindo transparência e informações ao alcance de todos.
- e) O aplicativo permite que os cidadãos compartilhem informações e opiniões sobre a cidade, promovendo a integração e a comunicação entre a comunidade e o poder público.





- f) A utilização do aplicativo pode resultar em uma economia de recursos e tempo, tanto para os cidadãos, que não precisam se deslocar até a prefeitura, quanto para a administração pública, que terá processos mais eficientes e ágeis.

2.2 De acordo com as pesquisas realizadas pelo setor competente para o objeto em apreço, verificou-se que a presente contratação poderá ser realizada com base no Art. Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 em concordância com o Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

### 3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DO APLICATIVO "QUIXERÉ EM SUAS MÃOS", DESTINADO A FACILITAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE.	MES	09

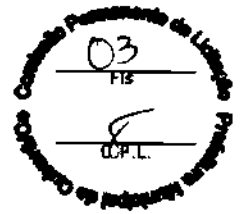
#### 3.1 DETALHAMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

- 3.1.1 Agendamento de serviços públicos, evitando filas e agilizando o atendimento;
- 3.1.2 Cadastro para programas sociais, facilitando o acesso às políticas públicas;
- 3.1.3 Mapa interativo da cidade, mostrando pontos turísticos, serviços públicos e informações sobre a infraestrutura;
- 3.1.4 Denúncia de problemas na cidade, como buracos na rua, falta de iluminação pública, entre outros;
- 3.1.5 Acompanhamento de obras e projetos públicos, permitindo à população verificar o andamento das ações;
- 3.1.6 Comunicação direta com os vereadores e autoridades esponsáveis pela gestão da cidade;
- 3.1.7 Informações sobre eventos e notícias da cidade, mantendo a população atualizada sobre o que está acontecendo;
- 3.1.8 Ferramentas para avaliar a satisfação da população com os serviços públicos.
- 3.1.9 Notificações push sobre as últimas novidades e informações relevantes da cidade;
- 3.1.10 Serviços online, como pagamento de contas, solicitação de serviços e informações sobre impostos e taxas;
- 3.1.11 Integração com as redes sociais, permitindo que a população compartilhe as informações e opiniões sobre a cidade;
- 3.1.12 Ferramentas para incentivar a participação da população na gestão da cidade, como votações e sondagens;
- 3.1.13 Informações sobre o transporte público, incluindo horários, rotas e tarifas;
- 3.1.14 Monitoramento do meio ambiente, permitindo à população participar da preservação e conservação da cidade;
- 3.1.15 Integração com aplicativos de saúde, fornecendo informações sobre vacinação, campanhas de prevenção e serviços de saúde na cidade

3.2.1 **Implementação Inicial:** Antes de disponibilizar o aplicativo para uso da população, é realizada uma etapa de implementação que inclui a configuração do aplicativo de acordo com as necessidades da Prefeitura de Quixeré, bem como a integração com os sistemas municipais existentes.

3.2.2 **Treinamento e Capacitação:** Os funcionários responsáveis pela gestão do aplicativo recebem treinamento e capacitação para utilizar todas as funcionalidades da plataforma de forma eficiente e garantir um atendimento de qualidade aos usuários.





- 3.2.3 **Suporte Técnico:** Durante todo o período de locação, é oferecido suporte técnico para solucionar possíveis problemas e dúvidas dos usuários e da equipe responsável pela administração do aplicativo.
- 3.2.4 **Atualizações e Manutenção:** O aplicativo recebe atualizações periódicas para garantir seu bom funcionamento e segurança, além de manutenção preventiva para evitar falhas e garantir a disponibilidade contínua dos serviços.
- 3.2.5 **Personalização de Funcionalidades:** Caso necessário, o aplicativo pode ser personalizado para incluir funcionalidades específicas solicitadas pela Prefeitura de Quixeré, de modo a atender às demandas da comunidade de forma mais eficaz.
- 3.2.6 **Monitoramento de Uso e Feedback:** É realizado um monitoramento constante do uso do aplicativo e são coletados feedbacks dos usuários para identificar possíveis melhorias e garantir a satisfação com os serviços oferecidos.
- 3.2.7 **Relatórios e Análises:** São fornecidos relatórios e análises sobre o uso do aplicativo, incluindo dados sobre o número de usuários, serviços mais acessados, entre outros, para auxiliar na tomada de decisões e na melhoria contínua do serviço.
- 3.2.8 **Integração com Redes Sociais e Outros Canais:** O aplicativo é integrado com redes sociais e outros canais de comunicação para facilitar o compartilhamento de informações e ampliar o alcance das ações da Prefeitura de Quixeré.

#### 4. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº 0201.04.122.0410.2.004 - Gerenciamento do Gabinete do Prefeito; Fonte: 1500000000; Elemento de Despesas nº 3.3.90.40.00 e Subelemento: 3.3.90.40.11 - Locações de Softwares.

#### 5. OBSERVAÇÕES GERAIS

5.1. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

- GABINETE DO PREFEITO, através do Ordenador de Despesas, JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA, mediante os meios de comunicação constantes no preâmbulo do presente documento.

Quixeré-CE, 12 de abril de 2024.

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA  
GABINETE DO PREFEITO